



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N°. 016/2025 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ementa: Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, de autoria do Vereador Gilmar Soares da Fonseca e coautoria dos demais vereadores, concede Título de Cidadão Honorário a Heraldo Trento.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra à pessoa de Heraldo Trento.

O parecer jurídico não apresentou impedimento técnico ao trâmite do presente projeto. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o projeto e o considerou apto a tramitar.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por finalidade homenagear o senhor **Heraldo Trento** com o **Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra**, em razão de sua notável contribuição para o desenvolvimento social, econômico e comunitário da nossa cidade.

Natural de Irati/PR, Heraldo Trento adotou Guaíra como sua terra, onde se destacou como cidadão exemplar, comprometido com o bem comum e com os valores que alicerçam uma sociedade mais justa e solidária. Ao longo dos anos, construiu uma trajetória marcada pelo trabalho sério, pelo espírito de liderança e pelo engajamento em causas relevantes para o progresso da coletividade.

Reconhecido por sua atuação ética e dedicação incansável, Heraldo participou ativamente de diversas iniciativas e projetos que impactaram positivamente a vida de muitos guairenses. Sua postura íntegra, aliada à sensibilidade social, fizeram dele uma referência de cidadania, responsabilidade e respeito ao próximo.

Conferir-lhe este título é, portanto, mais que uma honraria simbólica — é o justo reconhecimento de quem verdadeiramente honra Guaíra com sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



presença, sua história e seu legado. Trata-se de um gesto de gratidão da comunidade guairense a quem, mesmo não sendo filho desta terra por nascimento, tornou-se filho por escolha, merecimento e afeto.

Portanto, meu voto é favorável a tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025**.

Sala de Reuniões, em 06 de agosto de 2025.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que do **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025**.

Sala de Reuniões, em 06 de agosto de 2025.

BETO SALAMANDA
Presidente

Gilmar Soares da Fonseca
GILMAR SOARES DA FONSECA
Secretário